



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA CUSTEIO DE ALUGUEL
DE IMÓVEL.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta, e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a promover a abertura do necessário Crédito Especial para promover o custeio de parte do aluguel de prédio urbano sob a responsabilidade da Prefeitura, com a instalação do Ginásio Municipal, pelo prazo de três anos.

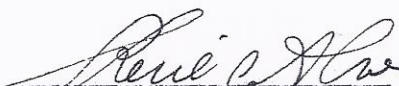
Art. 2º - Constituirá recurso para abertura do Crédito necessário o Saldo transferido do exercício de 1967 para o de 1968.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de maio de 1968.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -